Câmara Municipal De Natividade Da Serra
Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LOURENÇO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 7 %, (sete por cento), a todos os servidores, ativos, inativos e comissionado, da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de fevereiro de 2011.

José Lourenço dos Santos
Presidente

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Vice-Presidente

Célia de Fátima Amaral de Faria
1º Secretário

Altivo Rodrigues de Carvalho
2º Secretário

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 18/02/2011
PRESIDENTE